



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

LEI Nº 1.502/2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE “O DIA DA BATALHA DE RIMAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica instituído o “Dia da Batalha de Rimas”, no Município de Venda Nova do Imigrante, a ser comemorado no segundo sábado do mês de março de cada ano.

Art. 2º – O “Dia da Batalha de Rimas” poderá integrar o Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de setembro de 2022.

JOAO PAULO SCHETTINO Assinado de forma digital por JOAO PAULO SCHETTINO MINETI:08683882705
MINETI:08683882705 Dados: 2022.09.05 12:50:00 -03'00'

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000



Autenticar documento em <https://www.venda-nova-do-imigrante.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 35003800390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para o documento digital, verifique em <https://venda-nova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/> Identificador: eb127fd74e0d43ba3e64c23782ffcd85